



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora;
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2023, elaborado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023.

O projeto de lei foi elaborado com base nas diretrizes, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual 2022 – 2025, cujo Projeto de Lei foi votado nesta Casa Legislativa, assegurando os recursos necessários para o desenvolvimento social e econômico do Município, na busca da melhoria da qualidade de vida de sua população, mantida a visão de seriedade e de austeridade que tem pautado a atual gestão municipal.

O orçamento para o próximo exercício estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 160.449.740,00** (cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), ao orçamento do corrente exercício. Referido crescimento foi fortemente influenciado pela previsão de realização de Transferências de Capital, para a execução de projetos em parceria com outras esferas de governo, cuja realização fica condicionada ao efetivo repasse dos recursos. As receitas correntes, estimadas em **R\$ 160.449.740,00** (cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), apresentam uma variação positiva de 9,26% em relação a receita revisada para o exercício atual e teve como base de projeção, a utilização dos agregados econômicos que projetam modelos de estimativas através do crescimento do PIB nacional e estadual, da variação dos



preços pelo índice oficial de inflação (IPCA) e da modernidade de procedimentos de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas.

As receitas municipais foram divididas em cinco grandes grupos para efeito de projeção, e apresentam a seguinte estrutura:

a) Receita Diretamente Arrecadada, composta pelas Receitas de Impostos e Taxas, de Contribuições, Patrimonial, de Serviços, Outras Receitas Correntes e Alienação de Bens;

b) Receita de Transferências Constitucionais, composta do FPM, ITR, IPI-exportação, do ICMS e IPVA, e de outras transferências legais, compreendendo o Fundo Especial do Petróleo - FEP, os Royalties do Petróleo, a Cota Parte da CIDE e as Transferências Financeiras:

c) Transferências Legais oriundas do Sistema Único de Saúde-SUS, estimadas com base em critérios populacionais e procedimentos efetuados, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, com base no censo escolar, do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social;

d) Transferência do FUNDEB, observado o critério estabelecido na emenda Constitucional Nº 108/2020 que criou o novo FUNDEB o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério;

e) Transferências de Convênios, oriundas dos orçamentos do Estado e da União, estimadas com base em emendas de parlamentares e de bancadas e de transferências voluntárias para realização de projetos em parceria com o município;

As despesas correntes, no valor de **R\$ 160.449.740,00** (cento e sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais), destinam-se à manutenção da máquina administrativa, inclusive pessoal e encargos sociais e pagamento de juros e encargos da dívida. As despesas de capital, sinalizam as mudanças no perfil dos gastos do Município, assegurando a amortização da dívida e a implantação de equipamentos e de infraestrutura de mobilidade urbana que ofereçam melhores condições de vida à sua



população.

Na certeza de que essa Casa priorizará a apreciação dessa importante matéria, renovo a Vossa Excelência, extensivo a todos que fazem essa Câmara Municipal, meus votos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

Pau dos Ferros, 30 de agosto de 2022.

